
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 862/14

Lei Nº 862 Carnaúba dos Dantas - RN, 31 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas - RN para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, do Estado do Rio Grande do Norte

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Altera o Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas – RN, para o exercício de 2015, passa a vigorar com a redação constata dos anexos desta Lei.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN,
31 de outubro de 2014.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7E7F4A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2014. Edição 1277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>